ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, órgão integrante da estrutura do MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, com sede na Rua Nascimento, s/n, Bairro Centro, Angical do Piauí-PI, CNPJ nº 04.241.118/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIANNA SANTOS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.532.678/0001-65, com sede na Av. Petrônio Portela, nº 567, Bairro Centro, Angical do Piauí-PI, neste ato representada por sua sócia, Sra. Marianna Santos Silva, brasileira, advogada inscrita na OAB/PI sob o nº 16.926, portadora de CPF(MF) 054.205.703-43, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
A vigência do presente contrato é prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos prazos na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, ratificando todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 03 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ.

Contratante

MARIANNA SANTOS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 029.823.013-50

Nome:
CPF: 027.755.613-71